



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000173/2014-51

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Herval Tech, via *e-mail* datado de 15/10/2014 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0019/2014 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

A empresa Herval Tech, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“Em consonância com o estabelecido no capítulo 13 do Edital do pregão Supra, vimos pela presente pedir ESCLARECIMENTO, nos termos a seguir.

Relativamente ao item 4 do Pregão supra, todo o descritivo remete a um equipamento do tipo Workstation (processador, expansão de memória, placa de vídeo), exceto pelas especificações do gabinete e da fonte, que é de Desktop comum, ou seja:

9. GABINETE

a) Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal sem comprometer os componentes internos e o

funcionamento do computador;

b) Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência

de no máximo 280 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada

(placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);

c) Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 87% (pfc 80+);

d) O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria gold ou

superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.

e) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (full tool less). Não serão aceitas

quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

f) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem

adaptações;

g) Volume máximo de 15 (quinze) litros com tolerância de 5% acima deste valor;

h) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o

regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

Desta forma, considerando que não existe no mercado equipamentos com todas as especificações estabelecidas e que por si só exigem gabinete e fonte mais robustos, entendemos que serão aceitos equipamentos que atendam a todas as especificações técnicas determinadas, porém com Gabinetes do tipo Torre ou MicroTorre, com volume de até 30 Litros e com fonte de no máximo 400 Watts.

Está correto nosso entendimento?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo abaixo resposta de cada subitem

9. GABINETE

a) Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

R: Permitindo o uso na horizontal é não obrigado.

b) Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 280 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);

R: Desde que seja atendido o subitem c e d sejam atendidos.

c) Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 87% (pfc 80+);

d) O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria gold ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.

e) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (full tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

f) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

g) Volume máximo de 15 (quinze) litros com tolerância de 5% acima deste valor;

R: Desde que refrigeração seja adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

h) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

Serão aceitos propostas para o item 4, desde atenda requisitos do melhor preço e seja mais vantajoso para Instituto Federal Catarinense, por favor enviar as especificações do equipamento, lembrando que o equipamento ofertado deve ser igual ou superior ao descrito no Termo de Referência.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 16 de Outubro de 2014